

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

**16 de abril de 2026.**

**"Declara a situação de Dispensa de licitação para** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Gestão Ambiental, incluindo a gestão e envio dos eventos de SST ao sistema eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), bem como a realização de diagnóstico de riscos psicossociais (DPSP), com elaboração de relatório técnico e execução de ações preventivas por meio de diálogos diários de segurança, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO."

O Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**CONSIDERANDO** que a não observância das referidas obrigações pode acarretar penalidades administrativas, responsabilização dos gestores e prejuízos à regularidade institucional do órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de diagnóstico técnico especializado para identificação, avaliação e controle dos riscos ocupacionais, inclusive riscos psicossociais, bem como a implementação de medidas preventivas voltadas à promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável;

**CONSIDERANDO** que o quadro de pessoal da Câmara Municipal não dispõe de profissionais com qualificação técnica específica para a execução dos serviços ora demandados, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada;

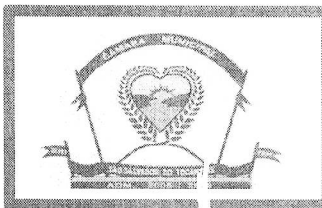
**CONSIDERANDO** que a solução pretendida contempla serviços de natureza contínua e integrada, cuja execução por um único prestador assegura maior eficiência, padronização, controle e responsabilidade técnica;

Diante de tais fundamentos, faz-se necessária a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Gestão Ambiental, incluindo a gestão e envio dos eventos de SST ao sistema eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), bem como a realização de diagnóstico de riscos psicossociais (DRPS), com elaboração de relatório técnico e execução de ações preventivas por meio de diálogos diários de segurança, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.

**Considerando** a planilha orçamentária evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) contratos firmados por outros órgãos públicos, e 01 (um) orçamento direto com prestador de serviço conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto e especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e desacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **BIOSANIE ASSISTENCIA TECNICA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.260.440/0001-44, com o valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, abaixo do valor médio



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO**

**PODER LEGISLATIVO**

estimado

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 071/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/24.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Gestão Ambiental, incluindo a gestão e envio dos eventos de SST ao sistema eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), bem como a realização de diagnóstico de riscos psicossociais (DRPS), com elaboração de relatório técnico e execução de ações preventivas por meio de diálogos diários de segurança, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins/TO, mediante contratação direta da empresa: **BIOSANIE ASSISTENCIA TECNICA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 53.260.440/0001-44, R Pitangueira, s/nº, Quadra 11, Lote 03, CEP: 76.450-000, Condomínio Vila Sama, Minaçu - GO, representada pela Senhora Eliane Costa Sobrinho, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 477.149.641-20, com o valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins – TO, 16 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  
Cássio Aureliano Pereira  
Presidente da Câmara Municipal